



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA



Santana do Livramento – RS, 31 de outubro de 2019.

Memorando nº 2173/2019

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos


Assunto: Inexigibilidade 019/2019 - Secretaria Municipal de Obras

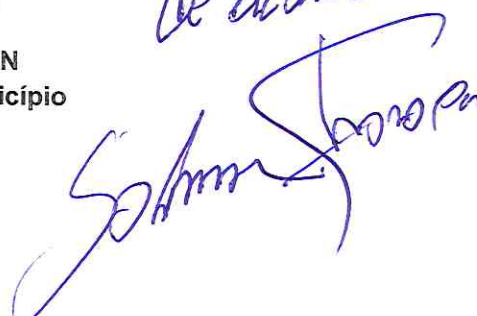
Em atenção ao documento interno n.º 1243/2019 oriundo desse Departamento de Licitações, cujo objetivo é a análise jurídica acerca da não assinatura dos contratos por parte da Empresa Linck Máquinas S/A.

O fato apresentado trata-se que a referida Empresa foi vendida e por isso não foi concretizado a assinatura dos contratos, dessa forma, pela modalidade de Inexigibilidade a qual o Processo Licitatório foi elaborado, não há como proceder com o chamamento de outro Licitante.

Ante ao exposto, a Procuradoria manifesta-se pelo cancelamento do presente Processo e, caso seja de interesse da Pasta requisitante, que realize um novo certame.

Atenciosamente,


RAMZI AHMAD ZEIDAN
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 34.532

de acordo




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



TERMO DE ARQUIVAMENTO

Processo: Inexigibilidade nº 019/2019
Contratação de Atendimento Técnico Especializado.

Atendendo ao Parecer da Procuradoria Municipal memorando nº 2173/2019, ratificado pelo Sr. Prefeito, juntado aos autos, arquivam-se o presente processo que contém 44 folhas.

Sant' Ana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos